



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo n.º 193/90

Data 13 / 11 / 1990

Nome: DIVERSOS VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO
PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 26 / NOVEMBRO / 90

NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.11.1990

PROTOCOLO: 13.11.1990

ENCAMINHADO À CUP:

13.11.1990

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

26.11.1990

FIL. 01
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERY GASPERIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, na forma da Legislação Vigente, e / ainda que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, EU promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

t.1º -1- Os valores das DIÁRIAS, do Senhores Vereadores, quando em / Exercício do mandato, ou mesmo de sua Bancada, ou ainda em / Representação do Poder Legislativo, ficam assim fixadas;

- a) No Estado do Rio Grande do Sul 200 BTNs
- b) Fora do Território do Estado 300 BTNs

II- As DIÁRIAS, do Secretário do Poder Legislativo / quando em serviço, devidamente autorizado pela / Mesa Diretora, correspondem aos seguintes valores;

- a) No Estado do Rio Grande do Sul 200 BTNs
- b) Fora do Território do Estado 300 BTNs

III- As DIÁRIAS, dos Assessores de Bancadas, do Poder / Legislativo, devidamente autorizados, correspon- / dem aos seguintes valores;

- a) No Estado do Rio Grande do Sul 180 BTNs
- b) Fora do Território do Estado 220 BTNs

t.2º - Cada DIÁRIA se completa com o pernoite, sendo / que o regresso à sede do Município no mesmo dia / enseja a percepção de meia DIÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

- EMENTA: ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Parecer nº
- t. 3º) Além das DIÁRIAS, terão direito como ajuda de custo, passagens ou combustível.
- Aut. 4º) Fica revogado o DECRETO nº 114 de 01 de Dezembro de 1989, da MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.
- t. 5º) Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data / de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 Novembro 1990

Seguem-se assinaturas dos Vereadores que subscrevem o presente DECRETO LEGISLATIVO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 NOVEMBRO 1990

NERY GASPARIN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
193/90	13/11/90



PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 13 NOVEMBRO 1990
PRESIDENTE



[Handwritten signatures and names of council members]

Lelis PDS

Rosário Gomes Vice Líder PTB

João Gomes PT

Vice Líder PFL

Vice Líder PT

Líder PT

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fls. 03
[Handwritten signature]

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. n.º 193/90

Matéria : PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Autor : DIVERSOS VEREA
DORES

EMENTA: ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


RELATOR: COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES


PARECER: FAVORÁVEL

Após avaliação da presente matéria, entendemos que a mesma é economia interna da Casa, e portanto, é constitucional, e que seja submetida a decisão do Plenário.

Este é o parecer.

Seguem-se as assinaturas:


CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 23 / 11 / 1990
[Handwritten signature]
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 NOVEMBRO 1990
[Handwritten signature]
NERY GASPARIN
Presidente

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.990

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERY GASPARIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, na forma da Legislação Vigente, e ainda que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - I - Os valores das DIÁRIAS, dos Senhores Vereadores, quando em Exercício do Mandato, ou mesmo de sua Bancada, ou ainda em Representação do Poder Legislativo, ficam assim fixadas;

- a) -No Estado do Rio Grande do Sul..... 200 BTNs
- b) -Fora do Território do Estado..... 300 BTNs

II - As DIÁRIAS, do Secretário do Poder Legislativo, quando em Serviço, devidamente autorizado pela Mesa Diretora, correspondem aos seguintes Valores;

- a) -No Estado do Rio Grande do Sul..... 200 BTNs
- b) -Fora do Território do Estado..... 300 BTNs

III -As DIÁRIAS, dos Assessores de Bancada, do Poder Legislativo, devidamente autorizadas, correspondem / aos seguintes Valores?

- a) -No Estado do Rio Grande do Sul..... 180 BTNs
- b) -Fora do Território do Estado..... 220 BTNs

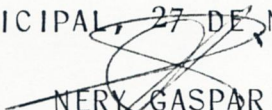
Artigo 2º) - Cada DIÁRIA se completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município no mesmo dia enseja a percepção de meia DIÁRIA..

Artigo 3º) - Além das DIÁRIAS, terão direito como ajuda de custo, passagens ou combustível.

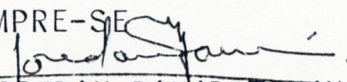
Artigo 4º) - Fica revogado o DECRETO LEGISLATIVO nº 114 de 01 / de Dezembro de 1.989, da MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

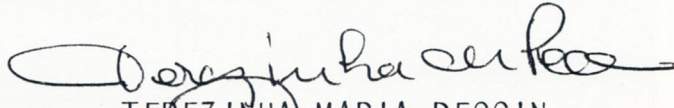
Artigo 5º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data / de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 1.990


NERY GASPARIN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra


LOREDAN DAVID TONIN
1º Secretário


TEREZINHA MARIA PECCIN
2ª Secretária